



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano • Nº 3455

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto Nº 15, de 23 de março de 2022** – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 16, de 23 de março de 2022** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SC9GI4AIE++LA8+HK76MIW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 72/2021 de 23 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

2.046 - Manutenção da Secretaria/Fundo de Educação

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.047 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

060101 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.021 - Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00

Total Suplementado: 167.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.006 - CONTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	6.187,33
Total por Ação:	6.187,33

1.009 - INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	5.812,67
Total por Ação:	5.812,67

2.010 - Atendimento as Atividades do Mercado, Feiras e Matadouros

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.008 - Manutenção das Atividades de Sec. de Relações Institucionais

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	4.500,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total por Ação:	35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - Manutenção dos Demais Recursos do SUS

3.3.90.93.00 / 14 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

050101 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.048 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
Total Anulado:	167.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

SEMIÃO BRANDÃO NETO
Secretário(a)
CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 16 DE 23 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 64/2021 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

030101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

040101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.033 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)		
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	0,00	500,00
3.3.90.40.00 / 29 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00	0,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	26.500,00	26.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

SEMIÃO BRANDÃO NETO

Secretário(a)

CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49